



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.011061/2019-55

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/PR

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Delegado de Polícia Federal, Ordenador de Despesas SR/PF/PR nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 125, de 02 de julho de 2020, p. 6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **ANA PAULA TEIXEIRA**, representante legal da contratada para o ato, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-04 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.011061/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo** ao contrato originário, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020 - SR/PF/RJ, no qual esta UG foi participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

1. 1. 1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 09/2020-SR/PF/PR por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/10/2022 a 13/10/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Fica mantida a vigência do Contrato nº 9/2021-SR/PF/PR até 13/10/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE E PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação (COM DESCONTO) é de R\$ 33.421,96 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 401.063,49 (quatrocentos e um mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD.	VALOR REFERÊNCIA R\$	% DESCONTO PARA SERVIÇO E PEÇAS/VALOR		VALORES COM DESCONTOS (%)
					%	R\$	
G2-4	Serviços de manutenção,	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Mês 12	23.560,25	13,10%	3.086,39	R\$ 20.473,86

	preventiva e corretiva, da flotilha de embarcações. (item 1.1.2 do TR)						
G2-5	Fornecimento parcelado de peças p/ flotilha de embarcações. (item 1.1.3 do TR)	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Unid. 12	14.900,00	13,10%	1.951,90	R\$ 12.948,10
G2-6	Serviço de Administração e Controle (gerenciamento) da manutenção da flotilha de embarcações (item 1.1.1 do TR)	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Mês 12	0,00	-	0,00	0,00
	VALORES	SERVIÇOS + PEÇAS		Mensal R\$ 38.460,13			Mensal R\$ 33.421,96
				Total R\$ 461.523,00			Total R\$ 401.063,49

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive taxa de administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e peças fornecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 3390.39 / 3390.30

PI: PF99900AG22

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - SR/PF/PR
(assinado digitalmente)

ANA PAULA TEIXEIRA
Representante da Contratada
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 06/10/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **25305882** e o código CRC **38A45F74**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2021 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 126

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 08385.011061/2019-55.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e negociação de valores contratuais - exclusão da taxa de administração e aumento do percentual de desconto em peças e serviços.. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 476.169,36. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.